LEI Nº 5.739, DE 8 DE ABRIL DE 2021

Declara de utilidade pública municipal o **Kart Clube Pato Branco.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal o **Kart Clube Pato Branco,** entidade sem fins econômicos, inscrita no CNPJ nº 80.873.524/0001-26 localizada na Rua Veríssimo Rizzi, 176, Bairro Fraron, Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Joecir Bernardi.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 8 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal